PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02625/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/05/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IVO LOPES DA SILVA o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Campos Pinto ..... c/ 6,30m
SUL - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 6,30m
LESTE - Alaide Germano Figueiredo ..... c/ 22,50m
OESTE - Luiz Ferreira da Silva ..... c/ 22,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de abril de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito